

---

**DECRETO Nº 678**  
**de 01 de JULHO de 2022.**

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 250.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2229, de 01 de JULHO de 2022,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER

27.812.0063 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.084 - CONST. URB. DE UMA PRAÇA DE ESPORTES NO BAIRRO NOVO HORIZONTE

224.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

**Adiciona: 250.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 01 DE JULHO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA  
PREFEITO 7